



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

## LEI Nº 5.979 DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

*“Dispõe sobre a desafetação de imóvel público de área total de 12,3231 hectares, situado na Quadra 5, Área A-3, do Parque Industrial I, no Município e Comarca de Agudos, Estado de São Paulo, e dá outras providências.”*

**RAFAEL LIMA FERNANDES**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o imóvel público de área total de 12,3231 hectares, situado na Quadra 5, Área A-3, do Parque Industrial I, no Município e Comarca de Agudos, Estado de São Paulo, passando a integrar a categoria de bens dominicais, passíveis de alienação conforme o interesse público.

**Art. 2º** O imóvel descrito no artigo anterior corresponde ao seguinte memorial descriptivo:

I – Uma área localizada no córrego Água da Serraria com o Gleba A 4 (remanescente), com vértice ARPO – P – 4020 Lat. – 22°25'54.823" Long. - 48°59'20.830", com azimute 108°18' por uma distância de 233,94 até o vértice ARPO – P – 5118; Deste vértice ARPO – P - 5118 segue com azimute 203°35' por uma distância de 198,41m até o vértice ARPO – P – M 5119; Deste vértice ARPO – P 5119 segue com azimute 203°34' por uma distância de 442,47m até o vértice ARPO – M – 3437; Deste vértice ARPO – M - 3437 segue com azimute 327°44' por uma distância de 311,55m até o vértice ARPO – M – 2007; Deste vértice ARPO – M - 2007 segue com azimute 46°03' por uma distância de 19,46m até o vértice ARPO – P – 4036; Deste vértice ARPO – P - 4036 segue com azimute 37°43' por uma distância de 29,44m até o vértice ARPO – P – 4035; Deste vértice ARPO – P - 4035 segue com azimute 65°04' por uma distância de 21,76m até o vértice ARPO – P – 4034; Deste vértice ARPO – P – 4034 segue com azimute 28°06' por uma distância de 22,70m até o vértice ARPO – P – 4033; Deste vértice ARPO – P - 4033 segue com azimute 64°28' por uma distância de 11,57m até o vértice ARPO – P – 4032; Deste vértice ARPO – P - 4032 segue com azimute 49°04' por uma distância de



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

28,65m até o vértice ARPO – P – 4031; Deste vértice ARPO – P - 4031 segue com azimute 21°45' por uma distância de 19,97m até o vértice ARPO – P – 4030; Deste vértice ARPO – P - 4030 segue com azimute 06°08' por uma distância de 10,43m até o vértice ARPO – P -4029; Deste vértice ARPO – P - 4029 segue com azimute 12°56' por uma distância de 16,98m até o vértice ARPO – P – 4028; Deste vértice ARPO – P - 4028 segue com azimute 24°00' por uma distância de 32,90m até o vértice ARPO – P – 4027; Deste vértice ARPO – P - 4027 segue com azimute 26°13' por uma distância de 79,26m até o vértice ARPO – P – 4026; Deste vértice ARPO – P - 4026 segue com azimute 21°03' por uma distância de 18,46m até o vértice ARPO – P – 4025; Deste vértice ARPO – P - 4025 segue com azimute 28°36' por uma distância de 26,04m até o vértice ARPO – P – 4024; Deste vértice ARPO – P - 4024 segue com azimute 356°24' por uma distância de 26,88m até o vértice ARPO – P – 4023; Deste vértice ARPO – P - 4023 segue com azimute 17°46' por uma distância de 33,34m até o vértice ARPO – P – 4022; Deste vértice ARPO – P - 4022 segue com azimute 16°16' por uma distância de 33,26m até o vértice ARPO – P – 4021; Deste vértice ARPO – P - 4021 segue com azimute 15°26' por uma distância de 31,59m até o vértice ARPO – P – 4020; Encerando assim o memorial descritivo, com uma área de 12,3231 hectares.

**Art. 3º** A presente desafetação tem como finalidade permitir a utilização da área em conformidade com o interesse público, possibilitando eventual alienação, concessão ou destinação específica, de acordo com critérios técnicos e legais estabelecidos pelo Poder Executivo.

**Art. 4º** A destinação da área deverá observar os princípios da legalidade, moralidade, transparência, sustentabilidade e interesse público.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos, 17 de setembro de 2025.

**RAFAEL LIMA FERNANDES**  
**Prefeito Municipal**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3263-5219-0961-53CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RAFAEL LIMA FERNANDES (CPF 323.XXX.XXX-08) em 17/09/2025 21:00:26 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://agudos.1doc.com.br/verificacao/3263-5219-0961-53CC>

Publicado em: **17 de setembro de 2025**

Página **03 a 05** Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed 1778